



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.624, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014
(Projeto de Lei n.º 062/2014, de autoria do Vereador Geraldo Serafim)

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PROPRIO
PÚBLICO MUNICIPAL.**

FAUSTO JÚNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica denominado “VEREADOR BENTO OSMAR DE SOUZA” o anexo construído aos fundos e lateralmente junto ao prédio onde atualmente encontra-se sediada a Câmara Municipal de Ariranha/SP, localizado à Rua Barão do Rio Branco, 414, centro, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se for o caso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

FAUSTO JUNIOR STOPA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MURILO D´AMIGO
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
